



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 4.801, DE 2019**

Apresentação: 15/09/2023 16:12:41:967 - CCJC
EMC-A 2 CCJC => PL 4801/2019
EMC-A n.2

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conceder segurança laboral ao Leiloeiro Público Oficial.

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo 1º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º Esta lei altera o Código de Processo Civil para garantir que na hipótese de acordo ou remição, o leiloeiro fará jus ao direito de receber a comissão estabelecida em lei ou arbitrada pelo juiz.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238543456500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 3 8 5 4 3 4 5 6 5 0 0 *